



LEI Nº 4.141, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 255.400,00** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

03 01 00 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA

04.122.0111.2111.0000 - Manutenção do Gabinete da Superintendência

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (Ficha 05)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 14)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 73.400,00

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.1.91.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (Ficha 16)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS – PES. JURÍDICA (Ficha 19)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

03 04 00 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

04.124.0114.2114.0000 - Manutenção das Finanças e Contabilidade

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 21)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00





04.124.0114.2114.0000 - Manutenção das Finanças e Contabilidade
3.1.91.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (Ficha 24)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E ÁGUA E ESGOTO
17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS – PES. JURÍDICA (Ficha 39)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

03 01 00 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
04.122.0111.2111.0000 - Manutenção do Gabinete da Superintendência
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS (Ficha 03)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Débito: R\$ 500,00

04.122.0111.2111.0000 - Manutenção do Gabinete da Superintendência
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (Ficha 04)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Débito: R\$ 1.500,00

03 02 00 PROCURADORIA GERAL
04.122.0112.2112.0000 - Manutenção da Procuradoria Geral
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (Ficha 08)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Débito: R\$ 50.000,00

04.122.0112.2112.0000 - Manutenção da Procuradoria Geral
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS (Ficha 09)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Débito: R\$ 500,00

04.122.0112.2112.0000 - Manutenção da Procuradoria Geral
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (Ficha 11)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL
Valor do Débito: R\$ 500,00





03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS (Ficha 15)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 50.500,00

03 04 00 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

04.124.0114.2114.0000 - Manutenção das Finanças e Contabilidade
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS (Ficha 22)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 6.000,00

04.124.0114.2114.0000 - Manutenção das Finanças e Contabilidade
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES REST. TRABALHISTAS (Ficha 23)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 500,00

04.124.0114.2114.0000 - Manutenção das Finanças e Contabilidade
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (Ficha 25)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 400,00

04.124.0114.2114.0000 - Manutenção das Finanças e Contabilidade
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 26)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 500,00

03 05 00 SEÇÃO DE TESOUREARIA

04.129.0115.2115.0000 - Manutenção da Tesouraria
3.1.90.11.00 – VENC. e VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (Ficha 27)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 1.000,00

04.129.0115.2115.0000 - Manutenção da Tesouraria
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS (Ficha 28)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 800,00

04.129.0115.2115.0000 - Manutenção da Tesouraria
3.1.91.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (Ficha 29)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL





Valor do Débito: R\$ 57.700,00

03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.1113.0000 - Aquis. de Equip/Execução de Obras - E.T.A.
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS (Ficha 32)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 500,00

17.512.0116.1113.0000 - Aquis. de Equip/Execução de Obras - E.T.A.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 33)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 500,00

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.
3.1.90.11.00 – VENC. e VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (Ficha 35)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 30.000,00

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.
3.1.91.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (Ficha 36)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.1114.0000 – Aquis.Equip/Exec. Obras - Obras e Saneamento
3.3.91.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA (Ficha 40)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 500,00

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Saneamento
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS (Ficha 44)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 12.000,00

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Saneamento
3.1.91.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (Ficha 45)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 30.000,00

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Saneamento
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (Ficha 46)
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110.000 GERAL





Valor do Débito: R\$ 500,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.1115.0000 – Aquis.Equip/Exec. Obras – Recup. Ambiental

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 50)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de agosto de 2021.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Dirceu Ruiz Lopes
Secretário de Administração

